LEI Nº492, DE 25 DE ABRIL DE 2002.

Dispõe sobre alteração de projetos na Lei nº444/2001.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescida em R$52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais) a importância de que trata o programa 2 – Ampliação e Melhoramentos de Serviços Públicos – Aquisição de veículos, máquinas, implementos, equipamentos, etc, no anexo I, da Lei nº444/2002.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 25 de abril de 2002.

João Tiago de Queiroz
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária